nossas justiças aque esta carta for mostrada que lhes façam
comprir e aguardar como em ella he contheudo E elles nõ
vaão nem consentam anchũa que lhes cont̃ elles vaa
em nenhũa guysa que seia nom embargando que os alamos
todos os dictos logares por termho aaditta Cidade B̃y
al nom façades Em testemunho desto lhe mandamos
dar esta nossa carta Dante em a cidade de Evora dez oy
to dias de fevereyro Elrrey omandou per Ruy lourenço deã
de Coimbra licenciado em degredos do seu desembargo.
luys vaaz a fez Era de mill e iiij xxix anos

Que os acontiados em cavalos ou e arneses possã trager suas armas sem embargo da hordenaçõ que fo feita

Dom Johan etc. A uos juizes da cidade do porto E
a todallas outras nossas justiças e a outros quaaes
quer officiaaes e pessoas que alguũa guysa ajam conhe
cimento aque esta carta ou o treslado della em publica
forma feito per autoridade de justiça for mostrada saude
sabede que o concelho e homeens boos da dicta Cidade
nos enviarom dizer que Elrrey dom p̃o nosso padre aque
deus perdoe nas cortes que fez em Elvas ao requerimento
dos poboos querendo lhes fazer graça e mercee outorgou
que os acontiados em cavallos e armas em quanto
teuessem os dictos cavallos e armas podessem trager
armas per todo seu senhorio segundo he contheudo em
hũu artigoo que sobrello foy feito E que hora nos ma
damos acontiar . s. que os acontiados tenham
douis arneses cadahũu convem a saber hũu que ha
de teer e outro por o cavallo E que nos pediam por m
cee que mandassemos que os acontiados fosse guarda
do o dicto artigoo E porque nossa mercee e vontade he
que lhe seia guardada a mercee que lhe foy feita per o dicto no
sso padre Teemos por bem e mandamos que os Cidadaa
os honrrados da dicta Cidade que ouverem de teer cavalos
ou arneses em seu lugar tragam as armas em quan
to as assy teuerem segundo se contem em o dicto arti
goo sobrello feito E porem vos mandamos que sem embar
go da nossa hordenaçom sobrello feita em contrayro lhas
leixedes trager e lhas nom tomedes nem embargue
des nem lhes façades nem consentades por ello fazer
nem hũu desaguysado em nenhũa maneyra que seja
Ca nossa mercee he delles darmos pera ello lugar pe
lla guysa que dicto he Vnde al nom façades dante em o
chancelleyro de pero tisso de bila teive sete dias dagosto
Elrrey o mandou pelo doutor gil martiz seu vassallo
e do seu desembargo fernam pirez a fez Era de mill
e quatrocentos e quarenta e sete anos

Doaçom da terra da maya feita a gil vaasquez de Cunha sem ajuntar della por quanto era ja da cidade

Ry

Dom Johan etc. A quantos esta carta virem
fazemos saber que nos em semblea com a dona
dona phillipa minha molher e com o Iffante E
duarte nosso filho primeyro e herdeyro vendo e consy
rando os muytos e estremados serviços que a nos gran
des fezemos Nos e nossos Regnos de gil vaasquez de Cu
nha nosso vassallo e del entendemos de receber ao
deante muyto mais por que se partyo dos Regnos
de castella e se veo pera servir nos e nossos Regnos E
querendo lhe nos todo esto conhecer e remuneirar com m
cees como a nos cabe E querendo lhe fazer graça e mer
cee ao dicto gil vaasquez de nosso propio movimento e cer
ta sciencia e poder absoluto lhe damos e doamos e lhe fi
zemos pura e livre doaçom antre os vivos vallederya
deste dia pera todo sempre pera el e pera todos seus filhos e ne
tos lidimos e pera todos seus decendentes que del nascerem
per linha dereyta da nossa terra da maya com todos seus
termos e com todas suas herdades casaaes e rendas
e dereytos e tributos e entradas e com todas suas entradas
e saidas e ressyos e montes e fontes e ryos e ribey
ras e pescarias e colheitas e montados E com todallas
outras cousas que a dicta terra pertencem e com todollos ou
tros dereitos reaaes e temporaaes como os nos avyamos e
dereyto e custume deuyamos daver E que morrendo o
dicto gil vaasquez ou os seus filhos e decendentes sem filhos
lidimos que a dicta terra se torne a nos livre e ysentamente
e a nossos socessores A qual terra lhe damos e doamos
livremente assy na propriedade como na posse pera sem
pre e com seu poder de julgar sem juridiçom por que a Cidade
com da dicta terra teemos dada aa cidade do porto e no
lha podemos tolher E que o dicto gil vaasquez e os dictos
seus decendentes façam da dicta terra e das cousas sobredictas
bem que lhe prouguer e por bem teverem Assy come de sua
cousa propia Ca nos lha damos e outorgamos em to
do e per todo como dicto he Outrossy queremos e manda
mos que o dicto gil vaasquez aia a dicta terra com todos seus
dereytos e possemos nom embargando que esta terra ou parte
della seia dada de jurdiçom ou de tenença ou de possisom
ao outras alguãs pessoas per nos e per nossas cartas Ca he
nossa mercee he de aver o dicto gil vaasquez como dicto he E
mandamos a todallas nossas justiças que lhe entreguem
logo a dicta terra E o metam em posse della no embargan
do que a outrem seia dada E queremos e mandamos
e outorgamos que a el respondam os moradores da dicta
terra com as dictas rendas dereytos e tributos e foros
E lhe obedeçam como a seu senhor E mandamos aos
almoxariffes e a outros officiaaes e moradores e poboado
res da dicta terra que lhe recadam e respondam com to
dallas dictas rendas dereytos tributos e foros e pe

Ry